

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 131

São Paulo

sexta-feira, 16 de julho de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 15-7-82

CESSANDO

os efeitos do decreto publicado a 1-9-81, que designou o Dr. CARLOS FRANCISCO SOBREIRA GUIMARÃES, RG. 5.396.648, para exercer a função de Subchefe da Casa Civil para Audiências e Representações, da Casa Civil do Gabinete do Governador.

DESIGNANDO

o Dr. CARLOS KENDI FUKUHARA, RG 4.590.946, para exercer a função de Subchefe da Casa Civil para Audiências e Representações, da Casa Civil do Gabinete do Governador.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 15-7-82

ARBITRANDO

gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 81% do valor do padrão I-A, da E.V.4, T-I, da L.C.247-81, alterada pela L.C.275-82, ao Dr. CARLOS KENDI FUKUHARA, RG 4.590.946, correndo as despesas à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

CESSANDO,
 a pedido, a partir da data de sua dispensa, os efeitos da resolução publicada a 3-9-81, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação ao Dr. CARLOS FRANCISCO SOBREIRA GUIMARÃES, RG 5.396.648.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 14-7-82

No decreto publicado a 15-5-82, que nomeou JOÃO CARLOS MARTINS, RG 2.518.733, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Extraordinário da Cultura, vago em decorrência da exoneração de Antonio Henrique Cunha Bueno, para declarar que seu nome correto é JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS e não como constou.

Republicada por ter saído incorreta.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 14-7-82

ADMITINDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, com forme despacho exarado no proc. GG-1852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, para exercerem, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C.180-78, em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Encanador, do SQF-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 7-A, da E.V.1, T-I, da L.C.247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

AVELINO MACENA PRAGA, RG 13.610.567;
 RAFAEL DE MENEZES MELO, RG 2.970.604;
 TELMO NEIVA, RG 3.869.203 e
 ELYONE JESUS SANTOS, RG 8.079.693, em claros instituídos no proc. GG-1852-79.
 (Republicada por ter saído incorreta.)

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	8
Saúde	25
Obras e do Meio Ambiente	28
Transportes	29
Administração	29
Trabalho	38
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	38
Esportes e Turismo	39
Interior	39
Negócios Metropolitanos	—
Desburocratização	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	39
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	40

REGISTROS PÚBLICOS

À venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:
 Lei n.º 6.015/73 — Registros Públicos.
 Preço do Exemplar Cr\$ 200,00
 A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
 Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
 Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

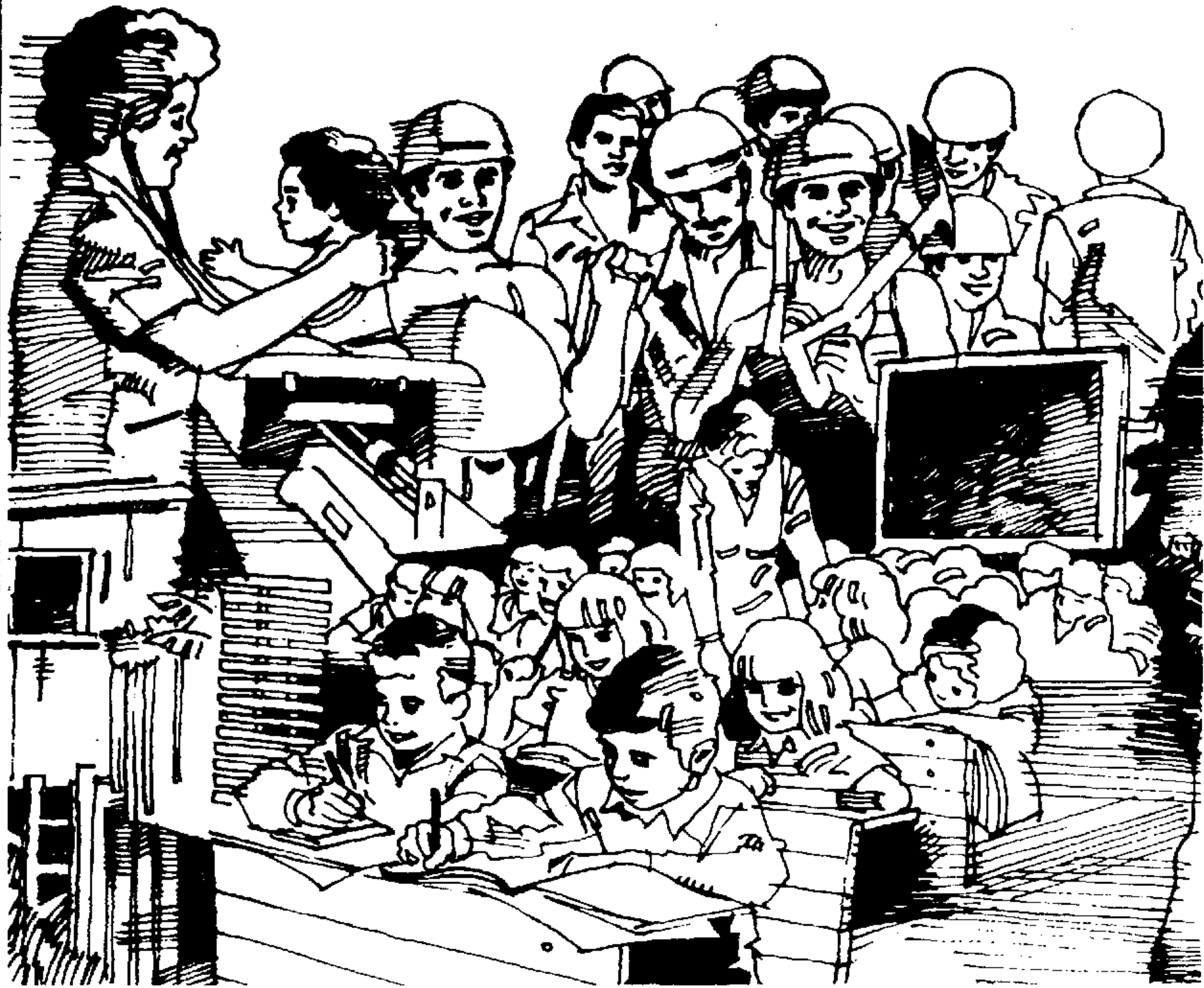
Regulamento do ICM

À venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:
 Decreto n.º 17.727/81 — Regulamento do ICM.
 Preço do Exemplar Cr\$ 500,00
 Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 600,00
 A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
 Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
 Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO (ATUALIZADO)

À venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:
 Lei n.º 10.261/68 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
 Preço do exemplar Cr\$ 300,00
 Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 400,00
 A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
 Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
 Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

NÃO PODEMOS FICAR DE BRAÇOS CRUZADOS.



"O progresso social, o desenvolvimento do potencial humano, é o objetivo primeiro e último da atividade do Governo.... Em países como o nosso, que ainda não atingiu o nível de produção de riquezas alcançado pelas nações plenamente industrializadas, é ainda mais difícil resolver o grande problema da justiça social. Tudo tenho feito, no entanto, para me desincumbir desse encargo, que me traz um estado de preocupação permanente....

Resolvi, por isso, lançar, de imediato, novo programa de ação na área social, programa que, por seu enorme relevo, por suas implicações transcendentes, está destinado a caracterizar a segunda metade de meu governo.... Haverá, portanto, contribuição de todos, ou de quase todos. O produto será distribuído, porém, em benefício das camadas sociais que, por sua baixa renda, necessitam de assistência."

Presidente João Figueiredo

FINSOCIAL. CONTRIBUIÇÃO DOS QUE PRODUZEM PARA O BENEFÍCIO DE TODOS.